



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.696, 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

**SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 057/93:

**ARTIGO 1º** = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), AO SEU ORÇAMENTO NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:


01 LEGISLATIVO  
0101 CÂMARA MUNICIPAL  
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  
01010012 CONTA 6 (VALOR CR\$ 300.000,00)

**ARTIGO 2º** = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

**ARTIGO 3º** = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, PAÇO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.993.

**PUBLIQUE SE.  
CUMPRA SE.**

  
**SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JAMIL SERON**  
DIRETOR DE SECRETARIA